

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000058

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (“**Senac**”), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica (“Pregão”)**, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE ESTÚDIO DE RÁDIO PARA O SENAC PRESIDENTE PRUDENTE.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO:

De 26/06/2025 até às 09h45 do dia 07/07/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

A partir das 10h00 do dia 07/07/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h00 do dia 07/07/2025

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **03 de julho de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “**Mural**”, no campo “**ESCLARECIMENTOS**”, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **04 de julho de 2025**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000058

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação destina-se a **fornecimento e entrega de equipamentos de estúdio de Rádio para o Senac Presidente Prudente**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.
- 2.2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão.**
- 2.2.2 A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos.
- 2.2.3 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.
- 2.3 **Não poderão participar do presente Pregão as empresas:**
- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
 - b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
- e) Que detenham um mesmo representante em comum.

2.3.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

- 2.4 Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso**.
- 2.5 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

3 DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

- 3.1 Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.
 - 3.1.1 Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a senha de acesso deverá ser obtido **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.
 - 3.1.2 O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de

sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4 CONEXÃO COM O SISTEMA

4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

4.2 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

4.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:

4.3.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

4.3.2 Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.3.3 Quando a desconexão citada no **subitem 4.3.2** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.

4.4 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

5 HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.2 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

5.1.3 Ato de nomeações ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no **Item 5.1.1**;

5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.2 REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1 Prova de inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2 Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, **na forma da lei**, por meio dos seguintes documentos:

5.2.2.1. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Federais** e Dívida Ativa da União, previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;

5.2.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais** com referência especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;

5.2.2.2.1. Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

5.2.2.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais Mobiliários** com referência especificamente ao ISS – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

5.2.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

5.4 **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

5.4.1 Apresentação do catálogo referente ao produto ofertado contendo as especificações e informações do equipamento.

5.4.2 Apresentação da Declaração indicando o representante no Estado de São Paulo autorizado a prestar serviço de assistência técnica, informando o endereço, telefone, e-mail para contato durante e após o período de garantia conforme **Anexo III**.

5.5 **CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

5.4.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.4.2 Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

5.4.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.

5.4.4 Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.

- 5.4.5 Todos as certidões elencadas acima, após solicitados pelo Pregoeiro, deverão **estar válidos na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 5.4.6 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.
- 5.4.7 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 5.4.8 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.
- 5.4.9 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

6 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

6.1.1 O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **26 de junho de 2025**.

6.1.2 A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.

6.1.3 Até às **09h45 o dia 07/07/2025**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.

6.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.

6.1.5 O valor inserido no sistema sempre será pelo **Valor Unitário** conforme apresentado no modelo de proposta **Anexo I**.

6.1.6 Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente na prestação dos serviços, objeto da presente licitação.

6.1.7 O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.

6.1.8 No caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.

- 6.1.9 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada (**Anexo I**) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante:
- 6.1.9.1 Deverá enviar o **catálogo** dos equipamentos ofertados digital juntamente com proposta afim de comprovar as especificações mínimas exigidas;
 - 6.1.9.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado;
 - 6.1.9.3 Deverá conter os prazos conforme descrito no **Anexo II – Termo de Referência**;
 - 6.1.9.4 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor global arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.
- 6.1.10 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.
- 6.1.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail licitacao.gms@sp.senac.br, na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 6.1.12 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer

modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

7 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

- 7.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 03 de julho de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**".
- 7.2 Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.
- 7.2.1 Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.
- 7.3 As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **04 de julho 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.
- 7.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 7.5 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 7.6 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.
- 7.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de

apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.

- 7.8 É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação' por qualquer outro meio de comunicação.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 8.1 As **10h00 do dia 07 de julho de 2025**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.

- 8.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste subitem, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

8.2.2 O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

8.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade.

8.2.4 Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.2.5 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.3 ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento **Menor Preço**, e terá início às **10h00 do dia 07 de julho de 2025**. As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.2 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via "chat" serão desconsiderados.

8.3.3 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.3.4 O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.

8.3.5 A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

8.3.6 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.3.7 A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

8.3.8 A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando

houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.

- 8.3.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.3.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.
- 8.3.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.3.12 Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.
- 8.3.13 Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.
- 8.3.14 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 8.3.15 A **negociação** será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.3.16 O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.3.17 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.

8.3.18 Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante legal e sua assinatura, para análise e aprovação.

8.3.19 Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

8.4 **ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

8.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar **a Proposta Ajustada e Catálogo** conforme previsto no **subitem 6.1.9** e documentos de Habilitação descritos no **item 5 e seus subitens** deste Edital.

8.4.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.4.3 Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

8.4.4 Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não o atualizar no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação.**

8.4.4.1 Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

8.4.4.2 O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no item 8.

8.4.5 Na hipótese de inabilitação de todos os Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

8.5 **DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL**

8.5.1 A Licitante que estiver com o registro cadastral **atualizado** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no item 5.

8.5.2 A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de abertura**.

8.5.3 Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do subitem 7.1.

8.5.4 Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no **item 5** (Documentos de Habilitação).

9 DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 Realizada a análise da proposta ajustada e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10 DOS RECURSOS

10.1 Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.

10.2 Interposto o recurso nos termos do subitem 10.1, dele se dará ciência às demais licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. O recurso terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no subitem 10.1, implicará a renúncia do direito de recorrer.

10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nos subitens 10.1 e 10.2, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.

10.5 O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.

- 10.6 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 11.1 A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.
- 11.2 A Licitante perderá o direito de licitar com o Senac nas seguintes hipóteses:
- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente.
 - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente.
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n 12.846, de 1.º de agosto de 2013.
- 11.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.
- 11.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal,

garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Evitar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

12.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-

se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 12.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 12.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 12.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

13 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site www.sp.senac.br/sites/licitacao. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.
- 14.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.3 Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no subitem 5 em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do

estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.

- 14.4 Se as Licitantes vencedoras não apresentarem a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.
- 14.5 As Licitantes vencedoras deverão manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.
- 14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.
- 14.7 O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
- 14.8 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- 14.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.
- 14.10 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às

Licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

- 14.11 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.12 Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.
- 14.13 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 14.14 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.
- 14.15 Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.
- 14.16 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.
- 14.17 A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site:

[http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac.](http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac)

14.18 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.gms@sp.senac.br. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.

14.19 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

14.20 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Declaração de Garantia e Assistência Técnica

São Paulo, 26 de junho de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEE 2025000058
(M O D E L O) - (Emitir em papel timbrado da Licitante)**

EQUIPAMENTOS PARA ESTÚDIO DE RÁDIO				
Item	Descrição do Equipamento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO	01		
02	INDICADOR VISUAL DE ESTÚDIO (ON AIR / NO AR / LIVE)	04		
03	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER 48V PARA MICROFONES CONDENSADORES	02		
04	MICROFONE DINÂMICO COM FIO CARDIOIDE PARA USO VOCAL E INSTRUMENTAL	05		
05	ESPUMA DE PROTEÇÃO ANTI-POP PARA MICROFONE DINÂMICO	08		
06	MICROFONE CONDENSADOR MULTIPADRÃO PARA ESTÚDIO	01		
07	PEDESTAL ARTICULADO PARA MICROFONE COM BASE DE MESA	04		
08	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL TIPO CIRCUMAUURAL SEMIABERTO	05		
09	SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA MONITORES - BRAÇOS COM PISTÃO A GÁS	02		
10	CRONÔMETRO DIGITAL MULTIFUNCIONAL DE ALTA PRECISÃO	02		
11	SUPORTE METÁLICO PARA RELOGIO DIGITAL DE PAREDE	02		
12	RELÓGIO DIGITAL COM EXIBIÇÃO DE TEMPERATURA E CONECTIVIDADE EM REDE	02		
13	SINTONIZADOR AM/FM PROFISSIONAL COM MONTAGEM EM RAC	01		
14	MÓDULO DE CONECTIVIDADE DE REDE PARA SISTEMAS PROFISSIONAIS DE ÁUDIO E VÍDEO	01		

15	INTERFACE DE ÁUDIO PROFISSIONAL COM CONECTIVIDADE DIGITAL E PRÉ-AMPLIFICADORES MIDAS	02		
16	MESA DIGITAL DE MIXAGEM PROFISSIONAL COM INTERFACE DE ÁUDIO	01		
17	MIXER DE ÁUDIO COM 20 CANAIS	01		
18	KIT DE MICROFONES PARA CAPTAÇÃO DE BATERIA E PERCUSSÃO	01		
19	SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO - DUPLO, TIPO LAPELA (UHF)	02		
20	SUORTE DE MICROFONE COM HASTE ARTICULADA - TIPO TRIPÉ	04		
21	PROCESSADOR DE DINÂMICA DE ÁUDIO MULTICANAL - 4 CANAIS	01		
22	TELEVISOR 43" 4K UHD COM RECURSOS SMART E CONECTIVIDADE AVANÇADA	02		
23	CONTROLADORA/MIXER DIGITAL PROFISSIONAL COM INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADA	01		
24	CAIXA DE SOM ATIVA 10" PARA APLICAÇÕES DE ÁUDIO PROFISSIONAL	02		
25	CAMERA PAN-TILT-ZOOM	02		
26	MESA DE CORTE DE VÍDEO PROFISSIONAL COM RECURSOS DE PRODUÇÃO AO VIVO	01		
27	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	04		
28	MICROFONE DINÂMICO CARDIOIDE PROFISSIONAL PARA VOZ	04		
VALOR TOTAL		R\$		

- Preços com duas casas decimais.

- Os valores informados deverão estar com todos os impostos e fretes inclusos.

- Os valores a ser inserido no sistema para **lance e envio de proposta**, considerar o **Valor Unitário***.

Obs.:

- 1) Validade da Proposta: **90 dias**;
- 2) Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, a partir do recebimento e conferência do produto.

3) Prazo de entrega: Até **45 dias** após o recebimento do pedido de compra

4) Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....Endereço:.....

Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....

CNPJ Inscrição Estadual

Contato.....Fone.....E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEE 2025000058**

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO

QTD. TOTAL: 01

Canais: Mínimo de 8 (oito) canais estéreo independentes, cada um com amplificação separada e controles dedicados.

Entradas principais: Entradas balanceadas com conectividade servo-simétrica eletrônica, permitindo a distribuição de um sinal principal para todos os canais, com possibilidade de mixagens individuais adicionais por canal.

Entradas e saídas por canal: Entradas e saídas balanceadas (XLR ou TRS 1/4") com impedância compatível com sistemas profissionais de áudio (mínimo de 10 kΩ de entrada).

Compatibilidade de impedância: Suporte a fones com impedâncias variadas (mínimo de 32 ohms até 600 ohms), fornecendo potência de saída adequada sem distorção perceptível.

Potência de saída: Capaz de fornecer nível de pressão sonora adequado (mínimo de 100 mW por canal a 100 ohms) com baixa distorção harmônica total (THD < 0,05%).

Resposta de frequência: Ampla faixa de resposta de, no mínimo, 10 Hz a 150 kHz (± 1 dB), assegurando fidelidade sonora em toda a banda audível.

Controles individuais: Potenciômetros de volume independentes por canal.

Monitoramento: Indicadores de nível de sinal por canal, com no mínimo 8 segmentos de LED por canal, incluindo aviso de pico/clipping.

Alimentação elétrica:

Fonte interna com operação bivolt automática (100V a 240V / 50-60 Hz), com proteção contra sobrecarga.

Dimensões aproximadas:

482 mm (largura – padrão rack 19”) x 217 mm (profundidade) x 45 mm (altura – 1U).

Peso aproximado: 2,3 kg.

Construção: Gabinete metálico resistente, com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo, adequado para uso intensivo em estúdios, palcos ou instalações fixas.

Interface de usuário:

Intuitiva, com legendas claras, botões de fácil acesso e operação prática.

MARCA DE REFERÊNCIA: **BEHRINGER** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

ITEM 2 – INDICADOR VISUAL DE ESTÚDIO (ON AIR / NO AR / LIVE)

QTD. TOTAL: 04

Tipo de equipamento: Indicador visual eletrônico tipo "On Air" (ou "No Ar"), com acionamento por sinal de áudio ou controle remoto (contato seco ou tensão).

Fonte luminosa: Iluminação LED de alta eficiência, com brilho suficiente para visualização em ambientes com elevada incidência de luz.

Indicação visual: Exibição clara e contínua do estado "NO AR" ou "AO VIVO", com visibilidade mínima de 10 metros em linha reta.

Conectividade: Entrada para sinal de controle (ex: contato seco, 5V–12V DC, ou áudio PTT), e saída para integração com outros sistemas, ambos com conectividade balanceada via bornes ou conectores padrão (XLR ou similar).

Compatibilidade: Deve ser compatível com sistemas de controle de áudio, iluminação e automação de estúdios de rádio e TV.

Construção: Gabinete em material metálico (aço ou alumínio), com pintura eletrostática ou anodização, resistente ao uso contínuo e vibrações. Fixação em parede ou teto.

Alimentação elétrica: Fonte interna ou externa, com operação em 100–240V AC (bivolt automático), 50/60Hz.

Dimensões aproximadas: 200 mm (largura) x 100 mm (altura) x 50 mm (profundidade).

Peso aproximado: 1 kg.

Interface de operação: Sistema de acionamento simples, com LED de status de operação.

Instalação: Deve permitir montagem rápida com acessórios inclusos (buchas, parafusos ou suportes).

Outros requisitos: Vida útil mínima dos LEDs de 20.000 horas. Sistema silencioso (sem partes móveis).

MARCA DE REFERÊNCIA: **SCALA ELETRONICA** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

ITEM 3 – FONTE DE ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER 48V PARA MICROFONES CONDENSADORES
QTD. TOTAL: 02

Alimentação: Fornecimento de Phantom Power de 48V, compatível com microfones condensadores profissionais.

Compatibilidade: Projetada para integração com sistemas de áudio profissionais, como mixers, interfaces, processadores e outros equipamentos de gravação ou sonorização ao vivo.

Conectividade: Entradas e saídas com conectores XLR balanceados, assegurando sinal limpo e estável.

Construção: Estrutura robusta e durável, com gabinete metálico resistente a impactos e ao uso contínuo.

Fonte de alimentação: Alta eficiência com baixo consumo energético, estável e segura para operação contínua.

Dimensões aproximadas: 100 mm (largura) x 50 mm (altura) x 150 mm (profundidade).

Peso aproximado: 0,5 kg.

Interface: Operação intuitiva com controle simples de ativação e indicadores visuais (LEDs) para status de funcionamento e alimentação.

Voltagem: Bivolt automático (100V a 240V / 50-60 Hz), compatível com diferentes padrões elétricos.

MARCA DE REFERÊNCIA: **SCALA ELETRONICA** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

ITEM 4 – MICROFONE DINÂMICO COM FIO CARDIOIDE PARA USO VOCAL E INSTRUMENTAL

QTD. TOTAL: 05

Tipo de microfone: Dinâmico, indicado para aplicações vocais e instrumentais em ambientes ao vivo, gravações ou transmissões.

Padrão polar: Cardioide, com captação direcional que favorece a fonte sonora frontal e reduz a incidência de ruídos laterais e posteriores.

Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz, proporcionando reprodução sonora equilibrada com boa presença de médios e agudos.

Sensibilidade: -54,5 dBV/Pa (equivalente a 1,85 mV/Pa), adequado para sistemas com ganho moderado a alto.

Impedância de saída: 150 ohms, balanceada, compatível com mesas de som, interfaces de áudio e sistemas de reforço sonoro.

Conectividade: Saída com conector XLR balanceado de 3 pinos, padrão profissional.

Construção: Estrutura robusta com grade de malha de aço resistente e filtro anti-puff interno integrado, oferecendo proteção à cápsula contra impactos e ruídos de respiração ou consoantes plosivas.

Dimensões aproximadas: 162 mm (comprimento) x 51 mm (diâmetro).

Peso aproximado: 298 g.

Interface: Operação simples, sem necessidade de alimentação externa ou configuração adicional.

MARCA DE REFERÊNCIA: **SHURE MODELO SM58-LC** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

ITEM 5 – ESPUMA DE PROTEÇÃO ANTI-POP PARA MICROFONE DINÂMICO
QTD. TOTAL: 08

Compatibilidade: Indicada para uso com microfones dinâmicos de padrão profissional, com ajuste firme e estável, proporcionando aderência sem necessidade de fixação adicional.

Material: Espuma de alta densidade, com estrutura celular projetada para filtrar interferências acústicas.

Redução de ruído: Desenvolvida para minimizar ruídos de vento, respiração e consoantes plosivas ("P", "B"), otimizando a qualidade da captação sonora.

Durabilidade: Produto resistente ao desgaste e à deformação, mesmo sob uso contínuo em estúdios, transmissões ou ambientes com alta rotatividade de uso.

Dimensões aproximadas: 50 mm (diâmetro) x 70 mm (altura).

Peso aproximado: 10 g.

Instalação: Instalação e remoção facilitadas por design flexível e ergonômico.

Cor: Preto ou tonalidade escura equivalente.

MARCA DE REFERÊNCIA: **SHURE MODELO SM58** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

ITEM 6 – MICROFONE CONDENSADOR MULTIPADRÃO PARA ESTÚDIO
QTD. TOTAL: 01

Tipo de microfone: Condensador, com cápsula de larga resposta, indicado para aplicações em estúdios de gravação de voz e instrumentos.

Padrão polar comutável: Três opções selecionáveis — cardioide, omnidirecional e figura-8 — Permitindo maior flexibilidade conforme o ambiente acústico e o tipo de captação desejada.

Resposta de frequência: Faixa de 20 Hz a 20 kHz, proporcionando reprodução sonora ampla e precisa.

Sensibilidade: Mínima de -36 dBV/Pa (equivalente a 16 mV/Pa), garantindo captação detalhada mesmo em baixos níveis de pressão sonora.

Impedância de saída: Máxima de 100 ohms, compatível com pré-amplificadores e interfaces de áudio profissionais.

Conectividade: Conector XLR balanceado de 3 pinos, garantindo integridade na transmissão do sinal de áudio e compatibilidade com sistemas profissionais.

Alimentação: Necessita de Phantom Power 48V para operação correta.

Recursos adicionais: Filtro de corte de graves (low-cut): Integrado, para eliminação de ruídos de baixa frequência e melhora na inteligibilidade do som.

Atenuador (pad): Comutável de -10 dB, permitindo captação de fontes sonoras com alto nível de pressão sonora sem distorção.

Construção: Estrutura em metal resistente, adequada ao uso contínuo em ambientes controlados como estúdios.

Dimensões aproximadas: 210 mm de comprimento x 54 mm de diâmetro.

Peso aproximado: 500 g.

MARCA DE REFERÊNCIA: **BEHRINGER MODELO B2 PRO** OU ITEM
ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

ITEM 7 – PEDESTAL ARTICULADO PARA MICROFONE COM BASE DE MESA
QTD. TOTAL: 04

Tipo: Suporte articulado de mesa para microfone, com ajuste por molas internas.

Material: Estrutura composta de aço e alumínio, com acabamento resistente à corrosão

por meio de pintura eletrostática de alta durabilidade.

Capacidade de carga: Suporte para microfones com peso de até 1,2 kg.

Alcance: Comprimento total aproximado de 80 cm (distribuídos em duas hastes articuladas de 40 cm cada).

Ajustes e movimentação: Articulação com giro de 360°, permitindo ajuste em qualquer direção. Sistema de fixação de ângulo por aperto manual, sem necessidade de ferramentas.

O pedestal deve possuir sistema de fixação por furo passante (tipo embutido na mesa), com parafuso ou pino de fixação inferior, não sendo aceita fixação por abraçadeira ou morsa. A base de fixação deve garantir firmeza e estabilidade ao equipamento, mesmo durante movimentações constantes.

Redução de ruídos: Molas internas especialmente projetadas para minimizar a transmissão de vibração à cápsula do microfone.

Canaletas ou condutos internos para roteamento de cabos, organizando e protegendo a fiação do microfone.

Recursos adicionais: Prolongador (extensão) de base incluso, para ampliar a compatibilidade com diferentes tipos de mesas e bancadas.

A fixação deverá ocorrer exclusivamente através de furação na mesa, com parafuso de aperto inferior. Equipamentos com sistema tipo morsa/abraçadeira não atendem a esta especificação

MARCA DE REFERÊNCIA: **RADIC - BRADY** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR
OU SUPERIOR

ITEM 8 – FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL TIPO CIRCUMAURAL SEMIABERTO

QTD. TOTAL: 05

Tipo: Fone de ouvido Circumaural (envolvente), com design semiaberto, oferecendo isolamento parcial e resposta sonora equilibrada com boa definição de graves e médios.

Resposta de frequência: 15 Hz a 25.000 Hz, assegurando ampla faixa de reprodução sonora, adequada para uso em monitoração, gravação e edição de áudio.

Sensibilidade: Mínimo de 104 dB SPL/V, garantindo alto nível de pressão sonora com baixa potência de entrada.

Impedância nominal: 55 ohms, permitindo compatibilidade com interfaces de áudio profissionais, mesas de som, pré-amplificadores e equipamentos diversos.

Conectividade: Cabo destacável com conector mini XLR em uma das conchas, permitindo substituição rápida e prática, com conexão ao equipamento por conector P2

(3,5 mm), acompanhado de adaptador para P10 (6,35 mm).

Cabo: Comprimento aproximado de 3 metros, garantindo mobilidade adequada em ambientes de estúdio.

Construção: Estrutura resistente com conchas em material rígido de alta durabilidade;

Arco ajustável e reforçado para conforto e estabilidade;

Almofadas auriculares acolchoadas, substituíveis e revestidas com material sintético, proporcionando conforto prolongado.

Peso aproximado: 240 gramas (sem cabo), oferecendo leveza para longos períodos de uso.

Aplicações: Indicado para uso profissional em estúdios de gravação, mixagem, sonorização e monitoramento de áudio.

MARCA DE REFERÊNCIA: **AKG MODELO K240 MKII** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

ITEM 9 – SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA MONITORES – BRAÇOS COM PISTÃO A GÁS
QTD. TOTAL: 02

Tipo: Suporte articulado de mesa com dois braços independentes.

Compatibilidade: Compatível com monitores de vídeo com tela de 17" a 34", atendendo aos padrões VESA 75x75 mm e 100x100 mm.

Capacidade de carga: Deve suportar monitores com peso mínimo de 2,2 kg e máximo de 9 kg por braço, garantindo segurança e estabilidade.

Material de fabricação: Construído em alumínio, aço inoxidável e componentes plásticos de alta resistência, com acabamento em cor preta ou tonalidade semelhante.

Articulações e ajuste: Braços com tecnologia de pistão a gás para ajuste de altura com mínimo esforço;

Inclinação ajustável: até 50° para cima e 35° para baixo;

Rotação de 360° para orientação retrato e paisagem;

Giro horizontal com ângulo de rotação de até 180°;

Distância mínima da parede: 15 cm; distância máxima: 40 cm.

Base: Base de fixação com rotação de 360°, compatível com instalação tipo morsa ou por furação direta na mesa.

Recursos adicionais: Sistema de organização de cabos integrado aos braços;

Sistema de ajuste de altura e direção de forma ergonômica e sem ferramentas adicionais;

Permite rotação do monitor entre modos retrato (vertical) e paisagem (horizontal);

Ideal para estações de trabalho com múltiplos monitores e ambientes corporativos que exigem organização e ergonomia.

Dimensões aproximadas do conjunto: 24,2 cm (largura) x 14,1 cm (altura) x 4,3 cm (profundidade).

Peso aproximado do conjunto: 1,1 kg.

Itens inclusos:

Suporte com dois braços articulados com pistão a gás;

Kit de instalação contendo parafusos, buchas e adaptadores compatíveis com diferentes modelos de monitor;

Manual de instruções em português.

MARCA DE REFERÊNCIA: **NORTH BAYOU MODELO NB F160** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

ITEM 10 – CRONÔMETRO DIGITAL MULTIFUNCIONAL DE ALTA PRECISÃO
QTD. TOTAL: 02

Display: Visor digital com no mínimo 6 dígitos de alta visibilidade, com retroiluminação ou contraste elevado, permitindo leitura clara em diferentes condições de iluminação.

Funções: Equipamento multifuncional com as seguintes operações:

Cronômetro com contagem progressiva;

Temporizador regressivo (countdown timer);

Contador de eventos (counter).

Precisão de tempo: Capacidade de medição com intervalos mínimos de até 1/100 de segundo (centésimos), garantindo alta exatidão nas medições.

Memória interna: Capacidade de armazenar múltiplos registros de tempo (mínimo de 10 registros), permitindo revisão e análise de tempos salvos.

Interface de operação: Sistema de controle composto por botões de acionamento rápido, claramente identificados, com acionamento tátil, para facilitar a operação por usuários não especializados.

Alimentação: Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 8 horas de operação contínua. Acompanha carregador ou cabo para recarga via USB ou fonte de energia.

Construção: Estrutura resistente, fabricada em material plástico ABS de alta resistência mecânica ou similar, adequada para uso intensivo em ambientes educacionais, esportivos ou industriais.

Dimensões aproximadas: 150 mm (largura) x 80 mm (altura) x 30 mm (profundidade).

Peso aproximado: 200 g.

Alimentação elétrica em 110–220V AC (bivolt automático), 50/60Hz.

MARCA DE REFERÊNCIA: **PRODIGITAL MODELO CPR-3P** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

ITEM 11 – SUPORTE METÁLICO PARA RELOGIO DIGITAL DE PAREDE **QTD. TOTAL: 02**

Aplicação: Suporte metálico destinado à fixação de relógios digitais de parede de pequeno porte em ambientes internos, permitindo instalação em parede lateral ou em teto, conforme a necessidade do espaço.

Tipo de montagem: Estrutura versátil, com sistema de fixação projetado para instalação em parede vertical ou teto, por meio de parafusos e buchas adequadas ao tipo de superfície.

Compatibilidade: Compatível com equipamentos de exibição digital com dimensões máximas de aproximadamente 300 mm de largura, pesando até 1,5 kg.

Construção: Estrutura metálica reforçada com travamento mecânico, fabricada em aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, com pintura eletrostática epóxi na cor preta ou cinza, resistente à corrosão.

Dimensões aproximadas: 150 mm de largura x 100 mm de altura x 50 mm de profundidade.

Peso suportado: Mínimo de 2 kg.

Características adicionais: Permite ajuste angular para melhor visibilidade do equipamento instalado. Furação compatível com padrões de montagem VESA ou com chapas de fixação com espaçamento entre furos de até 50 mm.

Sistema de fixação com parafusos e porcas com trava de segurança.

Acessórios inclusos: Parafusos, buchas e elementos de fixação compatíveis com paredes de alvenaria e tetos de gesso com reforço.

ITEM 12 – RELÓGIO DIGITAL COM EXIBIÇÃO DE TEMPERATURA E CONECTIVIDADE EM REDE

QTD. TOTAL: 02

Display: Display de 6 dígitos de alta visibilidade, garantindo leitura clara e precisa mesmo em ambientes com diferentes condições de iluminação

Funções :Exibição alternada de hora e temperatura ambiente, fornecendo informações em tempo real de forma clara e objetiva

Ajuste automático para início e término do horário de verão

Conectividade: Porta Ethernet (RJ45) para atualização automática de horário via protocolo NTP (Network Time Protocol)

Porta serial RS485, permitindo conexão em rede e integração com sistemas externos

Precisão e Continuidade: Equipado com bateria interna para manter o horário em caso de falta de energia elétrica

Material e Construção: Gabinete metálico em aço, com acabamento em pintura epóxi, proporcionando alta durabilidade e resistência a ambientes adversos

Dimensões Aproximadas: Largura: 215 mm; Altura: 95 mm

Peso Aproximado: 1 kg

Alimentação: Bivolt automático (110V / 220V), compatível com diversas instalações elétricas

Recursos Adicionais: Indicação opcional da umidade relativa do ar

MARCA DE REFERÊNCIA: **PRODIGITAL MODELO RDI-1P** OU ITEM
ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

**ITEM 13 – SINTONIZADOR AM/FM PROFISSIONAL COM MONTAGEM EM RAC
QTD. TOTAL: 01**

Display: Display digital de alta visibilidade, com indicação clara de frequências sintonizadas e funções operacionais

Funções Principais: Sintonização digital de frequências nas bandas AM e FM

Capacidade de armazenar até 40 memórias por banda, facilitando o acesso rápido a emissoras favoritas.

Função de busca automática de frequências com sintonização precisa

Função Sleep, permitindo desligamento automático programado

Conectividade: Entradas de antena:

Conectores BNC para antenas AM e FM

Saídas de áudio: Conectores XLR balanceados no painel traseiro

Amplificador de fones de ouvido com alta potência e fidelidade sonora, disponível no painel frontal

Construção: Gabinete padrão rack 1U, com acabamento em aço inox escovado

Construção robusta e durável, adequada para uso profissional em estúdios e ambientes técnicos

Desempenho Técnico: Alta linearidade na demodulação do áudio

Excelente fidelidade na resposta de frequência, garantindo reprodução sonora de qualidade

Dimensões Aproximadas:

Largura: 482,6 mm

Altura: 44,5 mm

Peso Aproximado:

1,7 kg (sem embalagem)

2,5 kg (com embalagem)

Alimentação: 110 ou bivolt automático (110V / 220V, 50/60 Hz)

MARCA DE REFERÊNCIA: **BIQUAD TUNE** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

ITEM 14 - MÓDULO DE CONECTIVIDADE DE REDE PARA SISTEMAS PROFISSIONAIS DE ÁUDIO E VÍDEO

QTD. TOTAL: 01

Conectividade: Porta Ethernet RJ45, permitindo conexão direta com redes locais (LAN)

Suporte a velocidades de 10/100 Mbps, assegurando transmissão de dados confiável e estável

Operação de Rede: Compatível com modos de operação full-duplex e half-duplex, com autonegociação de velocidade e modo de operação

Configuração de rede flexível: compatível com endereçamento IP estático ou dinâmico (DHCP)

Compatibilidade: Suporte a sistemas de áudio e vídeo profissionais, permitindo integração com equipamentos de diferentes fabricantes e aplicações diversas

Interface de Usuário: Interface gráfica intuitiva e de fácil configuração, via navegador web ou software compatível

Monitoramento Remoto: Suporte ao software PowerSecurity, permitindo o monitoramento remoto de parâmetros operacionais, status de conexão e diagnóstico de rede

Construção: Gabinete fabricado em material resistente e durável, apropriado para uso profissional contínuo

Dimensões aproximadas: Largura: 150 mm; Altura: 100 mm; Profundidade: 50 mm

Peso aproximado: 300 g

Alimentação: Bivolt automático (110V / 220V, 50/60 Hz), adaptável a diferentes padrões de energia elétrica

MARCA DE REFERÊNCIA: **PULSAR MULTIMEDIA MODELO EIU-058** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

ITEM 15 – INTERFACE DE ÁUDIO PROFISSIONAL COM CONECTIVIDADE DIGITAL E PRÉ-AMPLIFICADORES MIDAS

QTD. TOTAL: 02

Entradas: Mínimo de 18 entradas, incluindo:

8 pré-amplificadores de microfone MIDAS de alta qualidade

Conectores combo XLR/TRS, permitindo conexão versátil de microfones e fontes de linha

Saídas: Mínimo de 20 saídas analógicas, com conectores nos formatos:

XLR balanceado, TRS balanceado e RCA, garantindo ampla compatibilidade com equipamentos profissionais de áudio

Conversão e Resolução: Conversores A/D e D/A de alta resolução 24-bit / 96 kHz, proporcionando excelente fidelidade sonora, adequada para gravações profissionais

Conectividade com Computadores: Porta USB 2.0, compatível com sistemas Windows e macOS, permitindo gravação e reprodução de áudio multipista via softwares de DAW

Alimentação Phantom: Suporte a +48V de alimentação Phantom nas entradas de microfone, permitindo o uso de microfones condensadores

Entradas e Saídas Digitais

Compatibilidade com protocolos digitais: S/PDIF; ADAT; S/MUX

Garantindo interligação com sistemas e conversores digitais avançados

Conectividade MIDI: Entradas e saídas MIDI para conexão de instrumentos eletrônicos, controladores e superfícies de controle

Monitoramento de Áudio: Monitoramento direto sem latência, ideal para gravações precisas e mixagens em tempo real

Saídas de Fones de Ouvido: Duas saídas de fone de ouvido independentes, com controle de volume dedicado, oferecendo monitoramento flexível e personalizado
Construção: Construída em gabinete padrão rack 1U, com chassi metálico resistente, adequada para uso contínuo em estúdios e ambientes de produção intensiva
Dimensões Aproximadas: Largura: 482,6 mm; Altura: 44,5 mm (1U padrão rack)
Peso Aproximado: 2,5 kg
Alimentação: 110 ou bivolt automático (110V / 220V)

MARCA DE REFERÊNCIA: **BEHRINGER MODELO U-PHORIA UMC 1820 24BIT/96KHZ** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

ITEM 16 – MESA DIGITAL DE MIXAGEM PROFISSIONAL COM INTERFACE DE ÁUDIO

QTD. TOTAL: 01

Faders Motorizados: Mínimo de 17 faders motorizados, sendo 16 para canais e 1 fader master, com função de automação e controle de mixagens em tempo real.

Canais de Entrada de Mixagem: Capacidade mínima para 40 canais de mixagem de entrada, distribuídos da seguinte forma: 32 canais mono

2 canais estéreo

2 canais de retorno

Buses Auxiliares:

Total de 20 buses auxiliares, sendo: 8 monos e 6 estéreos

Buses Estéreo e Sub Buses: 1 bus estéreo principal

1 sub bus adicional para roteamento flexível de áudio

Grupos DCA: 8 grupos DCA (Digitally Controlled Amplifier) com função de Roll-out para controle de múltiplos canais de forma agrupada

Entradas Analógicas: Mínimo de 16 entradas combo XLR/TRS (microfone/linha)

Mínimo de 2 entradas estéreo RCA para dispositivos auxiliares

Saídas: Mínimo de 16 saídas XLR balanceadas, configuráveis para mix principal, buses auxiliares, matriz ou monitoramento

Processamento Interno: Mínimo de 8 processadores de efeitos digitais internos com algoritmos diversos (reverb, delay, chorus etc.)

Mínimo de 10 equalizadores gráficos (GEQ) de 31 bandas, atribuíveis a buses e saídas

Conectividade USB: Interface de áudio via USB com capacidade mínima de 34 canais de entrada e 34 de saída (34x34)

Gravação direta de 2 faixas estéreo via porta USB em dispositivo de armazenamento externo (pendrive, HD)

Frequência de Amostragem: 48 kHz

Latência: Latência máxima inferior a 2,6 ms, medida da entrada até a saída OMNI OUT, com $F_s = 48$ kHz

Construção: Gabinete robusto, com estrutura metálica ou similar, resistente a uso prolongado

Montável em rack padrão 19", com suporte ou adaptadores se necessário

Dimensões Aproximadas: Largura: até 510 mm

Altura: até 225 mm

Profundidade: até 600 mm

Peso Aproximado: Até 13,5 kg

Alimentação: Fonte interna comutada, compatível com redes de 100–240V AC, 50/60 Hz

Recursos Adicionais: Tela sensível ao toque para visualização e operação intuitiva dos parâmetros da mesa

Pré-amplificadores de microfone com tecnologia D-PRE™ ou equivalente, com função de recall (memorização de posição)

Compatível com software de gravação multipista como Steinberg Nuendo Live ou similar

Alimentação: 110 ou bivolt automático (110V / 220V)

MARCA DE REFERÊNCIA: **YAMAHA MODELO TF1** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

ITEM 17 – MIXER DE ÁUDIO COM 20 CANAIS

QTD. TOTAL: 01

Canais de entrada: 20 canais no total (16 canais mono e 4 canais estéreo), permitindo mixagens complexas e a integração de múltiplos instrumentos e fontes de áudio.

Pré-amplificadores: Pré-amplificadores de microfone do tipo D-PRE™ com circuito Darlington invertido, oferecendo alta qualidade de som com baixo ruído e grande fidelidade na captação de sinais de microfone.

Compressão: compressores 1-knob nos canais mono, para controle dinâmico simplificado, facilitando ajustes rápidos em tempo real.

Processador de efeitos: Processador de efeitos SPX com 24 programas, permitindo versatilidade na aplicação de efeitos e ajustes durante a mixagem.

Conectividade USB: Interface de áudio USB 2 IN / 2 OUT, compatível com USB Audio Class 2.0, com frequência de amostragem máxima de 192 kHz e profundidade de bits de 24-bit, permitindo gravações e reprodução de alta qualidade.

Saídas: Múltiplas saídas, incluindo saídas estéreo, saídas de grupo (4), saídas auxiliares (4, incluindo FX), saída de fones de ouvido e saída de monitor, para flexibilidade no roteamento de áudio.

Alimentação Phantom: +48V, permitindo a conexão e uso de microfones condensadores em todas as entradas compatíveis.

Construção: Gabinete robusto em aço, projetado para montagem em rack, garantindo durabilidade e resistência para uso profissional contínuo.

Medidores: Medidor de nível com 12 segmentos para visualização precisa dos níveis de sinal.

Controle de parâmetros de efeitos: Controle de parâmetros de efeitos, com ajuste dedicado para cada efeito aplicado.

Compatibilidade adicional: Compatível com foot switch FC5 para controle remoto dos efeitos e parâmetros.

Dimensões aproximadas: Largura: até 444 mm; Altura: até 130 mm; Profundidade: até 500 mm; Peso aproximado: Até 7,1 kg

Alimentação: 110 ou bivolt automático (110V / 220V) para operação em diferentes condições elétricas.

MARCA DE REFERÊNCIA: **YAMAHA MODELO MG20XU** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

ITEM 18 – KIT DE MICROFONES PARA CAPTAÇÃO DE BATERIA E PERCUSSÃO
QTD. TOTAL: 01

Composição Mínima:

01 (um) microfone dinâmico com padrão polar cardioide, projetado para a captação de bumbo, com resposta estendida em baixas frequências e alta resistência a níveis elevados de pressão sonora (SPL).

04 (quatro) microfones dinâmicos com padrão polar cardioide, destinados à captação de tons e caixa, com resposta rápida a transientes e ênfase em frequências médias-graves.

02 (dois) microfones condensadores de diafragma pequeno, com padrão polar cardioide, ideais para uso como overheads (captura de pratos e ambiência), com ampla resposta de frequência e sensibilidade elevada.

Construção dos Microfones: Corpo metálico resistente, adequado para uso contínuo em aplicações profissionais

Grade de aço com mola resistente, projetada para suportar impactos leves e minimizar danos

Capacidade de suportar altos níveis de pressão sonora (SPL), sem distorção perceptível

Acessórios Inclusos: Suportes e adaptadores de microfone compatíveis com os microfones do kit, adequados para instalação em estantes ou estruturas de suporte padrão

Case rígido de transporte confeccionado em alumínio ou material similar, com compartimentos internos acolchoados, destinado à proteção e ao armazenamento do kit

Dimensões aproximadas do case de transporte:

Largura: até 400 mm

Altura: até 300 mm

Profundidade: até 100 mm

Peso aproximado do conjunto: Até 3 kg

Aplicações: Indicado para gravações em estúdio e apresentações ao vivo, sendo adequado para a captação de instrumentos de percussão, bumbo, caixa, tons, pratos, amplificadores de instrumentos (baixo e guitarra), metais, madeiras, entre outros.

MARCA DE REFERÊNCIA: **AKG DRUM SET SESSION 1** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

**ITEM 19 – SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO – DUPLO, TIPO LAPELA (UHF)
QTD. TOTAL: 02**

Frequência de operação: Faixa UHF entre 500 MHz e 600 MHz

Canais: 2 (dois) canais independentes

Microfones: 2 (dois) microfones tipo lapela (lavalier), com cápsulas condensadoras de alta sensibilidade

Alcance de operação: Mínimo de 100 metros em linha reta e condições ideais de visada direta

Receptor: Canal duplo com display digital para exibição de frequência, nível de sinal e demais parâmetros operacionais

Conectividade: Saídas balanceadas XLR (uma para cada canal)

Saída mista ou separada não balanceada P10 (6,35 mm)

Alimentação:

Receptor: Alimentação via fonte AC bivolt (inclusa)

Transmissores: Alimentação por baterias tipo AA

Construção e características físicas: Equipamentos com carcaça resistente e durável, apropriados para uso contínuo em ambientes profissionais

Sistema com controle de volume individual por canal no receptor

Recurso de busca automática de frequência (auto-scan) para evitar interferências

Indicador de nível de bateria visível no transmissor e/ou receptor

Dimensões físicas aproximadas do receptor:

Largura: até 210 mm; Altura: até 40 mm

Profundidade: até 160 mm

Peso total aproximado do kit: Até 1,5 kg

Aplicações previstas: Transmissões ao vivo, apresentações, estúdios de gravação, salas de aula, palestras, ambientes corporativos e audiovisuais em geral

Alimentação: 110 ou bivolt automático (110V / 220V) para operação em diferentes condições elétricas.

MARCA DE REFERÊNCIA: **AWM BU16** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

ITEM 20 – SUPORTE DE MICROFONE COM HASTE ARTICULADA – TIPO TRIPÉ QTD. TOTAL: 04

Tipo de suporte: Suporte de microfone com haste articulada (tipo boom)

Tipo de base: Tripé com pés dobráveis e antiderrapantes

Material da estrutura: Metal (aço ou liga metálica de alta resistência)

Altura ajustável: Mínima de 105 cm e máxima de 200 cm

Ângulo de rotação da haste: Mínimo de 180°

Dimensões físicas aproximadas (dobrado): Até 60 cm de comprimento x 30 cm de largura x 20 cm de altura

Peso aproximado: Até 4 kg

Características construtivas: Estrutura robusta, resistente a impactos e deformações Adequado para uso profissional contínuo em estúdios de gravação, transmissões ao vivo, locuções, sonorizações e ambientes técnicos

Base de tripé com excelente estabilidade, com pés em ferro e travas de segurança para evitar deslizamentos ou tombamento

Recursos adicionais: Sistema de ajuste fácil e rápido de altura e ângulo, permitindo posicionamento preciso do microfone

Adaptador universal compatível com diferentes tipos de microfones com rosca padrão

MARCA DE REFERÊNCIA: **TORELLI HPM58** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

ITEM 21 – PROCESSADOR DE DINÂMICA DE ÁUDIO MULTICANAL – 4 CANAIS
QTD. TOTAL: 01

Descrição Técnica Mínima Exigida:

Canais: 4 (quatro) canais independentes de processamento

Funções integradas por canal:

Expansor (expander)

Gate (supressor de ruído)

Compressor

Limitador de pico (peak limiter)

Aprimorador dinâmico (dynamic enhancer)

Filtro de contorno baixo (low contour filter)

Resposta de frequência: De 10 Hz a 70 kHz (+0 / -3 dB)

Relação sinal-ruído: Mínimo de 115 dB, não ponderado

Distorção harmônica total (THD): Máxima de 0,02% @ +4 dBu, 1 kHz, com ganho unitário

Crosstalk entre canais: Mínimo de -90 dB @ 1 kHz

Conectividade: Entradas e saídas balanceadas por conectores XLR e TRS de 1/4" (aceita sinais simétricos e assimétricos)

Controles e ajustes individuais por canal:

Threshold (nível de disparo)

Ratio (relação de compressão)

Attack (tempo de ataque)

Release (tempo de liberação)

Output gain (ajuste de saída)

Indicadores visuais: Medidores de nível de entrada e saída

Indicadores de redução de ganho (gain reduction)

Construção: Estrutura metálica robusta padrão rack 19" – 1U

Chassis com proteção contra interferências eletromagnéticas e uso contínuo

Dimensões físicas aproximadas:

Largura: 482,6 mm (padrão rack)

Profundidade: até 220 mm

Altura: 44,5 mm (1U)

Peso aproximado: Até 2,5 kg

Alimentação elétrica: Fonte bivolt automática (100–240V AC, 50/60 Hz)

Aplicações previstas: Processamento de dinâmica de sinal para gravação em estúdios, transmissões ao vivo, produção de conteúdo audiovisual e controle de áudio em ambientes técnicos de mídia.

MARCA DE REFERÊNCIA: **BEHRINGER MODELO MDX4600** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

ITEM 22 – TELEVISOR 43" 4K UHD COM RECURSOS SMART E CONECTIVIDADE AVANÇADA

QTD. TOTAL: 02

Tipo de tela: Tecnologia LED

Resolução de imagem: Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels)

Processamento de imagem: Equipado com processador de imagem de alto desempenho, com recursos de otimização de cores, contraste e escalonamento de imagem (upscaling)

Taxa de atualização nativa: Mínimo de 60 Hz

Compatibilidade com HDR: Suporte a tecnologias de alto alcance dinâmico (HDR), como HDR10 ou equivalentes

Modos de imagem: Modos predefinidos de qualidade de imagem otimizada para diferentes tipos de conteúdo (ex: cinema, esportes, jogos)

Sistema operacional: Plataforma de Smart TV com interface intuitiva e loja de aplicativos integrada

Compatibilidade com assistentes virtuais: Suporte para controle por comandos de voz via assistentes virtuais (como Amazon Alexa, Google Assistant ou similares)

Conectividade:

Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI

Mínimo de 1 (uma) porta USB

Conexão de rede via Ethernet (LAN)

Conectividade sem fio: Wi-Fi e Bluetooth integrados

Áudio:

Potência de áudio: Mínimo de 20W RMS (estéreo)

Suporte a tecnologias de aprimoramento de som (como som surround digital ou inteligência artificial de som)

Dimensões e instalação:

Dimensões (sem base): Até 970 mm de largura x 570 mm de altura x 65 mm de profundidade

Peso (sem base): Até 9 kg

Montagem: Compatível com suportes padrão VESA 200 x 200 mm

Aplicações previstas: Transmissão e exibição de conteúdos em alta definição para estúdios, salas de aula interativas, ambientes educacionais com recursos audiovisuais, produção de conteúdo e visualização de mídia digital.

Alimentação: 110 ou bivolt automático (110V / 220V) para operação em diferentes condições elétricas.

MARCA DE REFERÊNCIA: **SAMSUNG** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

ITEM 23 - CONTROLADORA/MIXER DIGITAL PROFISSIONAL COM INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADA

QTD. TOTAL: 01

Display: Tela sensível ao toque com no mínimo 10 polegadas, com alta resolução e taxa

de atualização compatível com operações em tempo real

Canais de áudio: Mínimo de 2 (dois) canais independentes de mixagem

Conversão e processamento: Conversores A/D de 24 bits com taxa de amostragem de 44,1 kHz

Resposta de frequência: De 20 Hz a 20 kHz (± 1 dB)

Relação sinal-ruído: Mínimo de 110 dB

Distorção harmônica total (THD): Máxima de 0,003% (via conexão USB)

Conectividade:

Entradas:

2 entradas de linha RCA

2 entradas phono RCA para toca-discos

2 entradas para microfone (XLR e 1/4" TRS)

1 entrada auxiliar RCA

1 entrada adicional para microfone estéreo mini jack (3,5 mm)

Saídas:

1 saída master balanceada XLR

1 saída master desbalanceada RCA

1 saída Booth (monitoramento) via conector 1/4" TRS

2 saídas para fones de ouvido (1/4" e 3,5 mm)

USB:

2 portas USB tipo A (para leitura de mídias e dispositivos externos)

1 porta USB tipo B (para comunicação com software de mixagem)

Recursos de efeitos (mínimo exigido):

Múltiplos efeitos por canal com aplicação simultânea

Efeitos baseados em cor e ritmo, com no mínimo as seguintes categorias:

Efeitos de cor:

Delay, Echo, Sweep, Noise, Filter ou equivalentes

Efeitos de batida (beat FX): Spiral, Flanger, Phaser, Reverb, Roll, Slip Roll, Brake ou equivalentes

Interface tátil tipo pad (X-Pad ou similar) para controle de efeitos em tempo real

Compatibilidade de software e arquivos:

Suporte a formatos de áudio digital: MP3, AAC, WAV, AIFF e FLAC

Compatível com ao menos dois softwares profissionais de mixagem amplamente utilizados no mercado, como Serato DJ Pro, rekordbox ou equivalentes

Especificações físicas:

Dimensões máximas: 740 mm (L) x 480 mm (P) x 120 mm (A)

Peso máximo: 10 kg

Alimentação elétrica: AC 100-240V, 50/60 Hz (fonte bivolt automática)

Funcionalidades adicionais exigidas:

Banco de efeitos programáveis com contador de tempo integrado

Indicador visual de frases musicais e de tempo

Suporte à aplicação de efeitos por interface interativa

MARCA DE REFERÊNCIA: **PIONNER XDJ RX3** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

ITEM 24 – CAIXA DE SOM ATIVA 10” PARA APLICAÇÕES DE ÁUDIO PROFISSIONAL

QTD. TOTAL: 02

Tipo: Caixa de som ativa com amplificador interno embutido

Alto-falante: Woofer com diâmetro mínimo de 10 polegadas

Potência: Mínimo de 200W RMS (em carga de 8 ohms)

Resposta de frequência: De 50 Hz a 20 kHz (± 3 dB)

Sensibilidade: Igual ou superior a 95 dB SPL a 1W/1m

Impedância nominal: 8 ohms

Entradas:

Mínimo de 1 (uma) entrada combo XLR/TRS (P10) para microfone ou linha

Mínimo de 1 (uma) entrada RCA estéreo

Saídas: Mínimo de 1 (uma) saída de áudio XLR para link em cadeia

Controles disponíveis: Volume geral e equalização com controle de graves, médios e agudos

Conectividade adicional: Suporte à conexão Bluetooth será considerado diferencial, quando disponível

Construção: Gabinete moldado em polipropileno ou material equivalente de alta resistência mecânica

Alças ergonômicas para transporte

Montagem: Compatível com montagem em pedestal/tripé padrão de 35 mm

Presença de pontos de fixação/suspensão para uso suspenso (fly points)

Dimensões máximas: 520 x 330 x 320 mm

Peso máximo: Até 13 kg

Alimentação: 110 ou bivolt automático (110V / 220V) para operação em diferentes condições elétricas.

Aplicações previstas: Amplificação de áudio em estúdios, eventos ao vivo de pequeno a médio porte, sonorização de salas de aula, gravações, ensaios e transmissões com retorno de áudio.

MARCA DE REFERÊNCIA: **JBL ATIVA MAX10 10"** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

ITEM 25 – CAMERA PAN-TILT-ZOOM

QTD. TOTAL: 02

Tipo: Câmera motorizada com movimentos Pan (horizontal), Tilt (vertical) e Zoom (PTZ), destinada a captação de vídeo profissional

Resolução de vídeo: Full HD 1080p com suporte a 60 quadros por segundo (1080p60)

Zoom: Óptico: Mínimo de 12x

Digital: Mínimo de 16x

Sensor de imagem:

CMOS de no mínimo 1/2,8 polegadas

Lente: Angular com ângulo de visão horizontal mínimo de 72°

Saídas de vídeo (operando simultaneamente): HDMI, USB 3.0 e streaming por IP

Interfaces de controle: Compatível com RS-485, IP (rede local) e USB

Compatibilidade UVC:

Padrão UVC 1.5, para integração com sistemas via USB sem necessidade de drivers adicionais

Protocolos suportados (mínimo exigido):

VISCA, Pelco-D, Pelco-P, TCP/IP, RTSP, SRT e RTMP

Alimentação:

Compatível com ao menos uma das seguintes opções:

PoE (Power over Ethernet) conforme padrão IEEE 802.3af ou 802.3at

Alimentação direta via fonte DC 12V

Alimentação via porta USB 5V (quando disponível)

Recursos obrigatórios:

Controle remoto infravermelho incluso

Suporte a transmissão de vídeo simultânea em múltiplos formatos (dual stream), incluindo MJPEG e H.264

Redução de ruído digital com tecnologia 2D e 3D

Otimização de imagem para ambientes com baixa iluminação

Dimensões máximas: 170 x 170 x 190 mm

Peso máximo: Até 1,6 kg

Alimentação: 110 ou bivolt automático (110V / 220V) para operação em diferentes condições elétricas.

Aplicações previstas: Captação de vídeo em estúdios, ambientes educacionais, transmissões ao vivo, eventos híbridos, produção de conteúdo audiovisual com controle remoto de imagem.

MARCA DE REFERÊNCIA: **GEN2 NEOID** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

ITEM 26 – MESA DE CORTE DE VÍDEO PROFISSIONAL COM RECURSOS DE PRODUÇÃO AO VIVO

QTD. TOTAL: 01

Tipo: Mesa de corte de vídeo (video switcher) com operação integrada por tela sensível ao toque.

Tela: LCD touchscreen com no mínimo 5 polegadas

Entradas de vídeo: Mínimo de 4 (quatro) entradas HDMI com suporte a sinal em tempo real

Saídas de vídeo: Mínimo de 1 (uma) saída HDMI com suporte a vídeo até 1080p em 60 fps

Resolução máxima suportada: Full HD (1920x1080) a 60 quadros por segundo (1080p60)

Entradas/Saídas de áudio: Áudio analógico com conectores padrão de mercado (P2, RCA ou equivalente)

Compatibilidade: Suporte ao padrão UVC 1.5 para integração com sistemas via USB
Protocolos de comunicação suportados (mínimo exigido): VISCA, Pelco-D, Pelco-P, TCP/IP, RTSP, SRT, RTMP

Recursos obrigatórios:

Controle remoto infravermelho incluso

Suporte a dual stream simultâneo (ex: MJPEG e H.264)

Compatibilidade com controle de câmeras PTZ (Pan-Tilt-Zoom)

Função chroma key para substituição de fundo

Múltiplos efeitos de transição de cena

Recurso de sobreposição de imagem (Picture-in-Picture - PiP)

Funcionalidades adicionais: Redução de ruído por algoritmos 2D e 3D

Otimização para ambientes com baixa iluminação

Alimentação: Compatível com pelo menos uma das seguintes fontes: Power over Ethernet 110 ou bivolt automático (110V / 220V) para operação em diferentes condições elétricas.

Dimensões: Máximo de 25 x 15 x 5 cm

Peso: Até 1,2 kg

Aplicações previstas: Operações de corte e produção de vídeo em tempo real para estúdios de transmissão, aulas ao vivo, gravações profissionais, lives e transmissões híbridas com múltiplas câmeras.

MARCA DE REFERÊNCIA: **FEELWORLD L2** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

ITEM 27 – FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO

QTD. TOTAL: 04

Tipo de fone: Supra-aural ou circumaural, com construção fechada ou semiaberta, garantindo isolamento acústico adequado e reprodução fiel do som em ambientes profissionais.

Resposta de frequência: Mínimo de 16 Hz a 22 kHz, assegurando reprodução detalhada de graves, médios e agudos.

Sensibilidade: Mínimo de 100 dB SPL/V, permitindo reprodução em volumes adequados com diferentes fontes.

Impedância: Entre 50 e 80 ohms, compatível com equipamentos profissionais de áudio.

Conectividade: Cabo destacável com conector padrão profissional (ex: mini XLR ou conector de travamento), permitindo substituição rápida e segura.

Construção: Estrutura robusta e leve, adequada para uso contínuo em estúdios, transmissões e monitoramento técnico.

Almofadas auriculares: Confortáveis, substituíveis, com ajuste ergonômico.

Comprimento do cabo: Mínimo de 1,5 metros.

Peso: Máximo de 250 g (sem embalagem).

Outros recursos: Capacidade de operação com um único lado (monoaural) para monitoramento em campo ou estúdio.

MARCA DE REFERÊNCIA: **SENNHEISER HD 25** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR.

ITEM 28 – MICROFONE DINÂMICO CARDIOIDE PROFISSIONAL PARA VOZ
QTD. TOTAL: 04

Tipo: Microfone dinâmico com padrão polar cardioide

Resposta de frequência: 50 Hz a 20 kHz

Impedância nominal: 150 ohms ($\pm 20\%$)

Sensibilidade: Igual ou inferior a -59 dBV/Pa (1.12 mV)

Conexão: Conector de saída de áudio balanceado padrão XLR de 3 pinos

Construção: Corpo em aço ou liga metálica de alta durabilidade, resistente a impactos e corrosão

Peso aproximado: Até 800 g; Dimensões aproximadas: Máximo de 20 x 12 x 10 cm

Acessórios obrigatórios: Windscreen padrão para uso geral

Windscreen adicional para uso em aplicações com fala próxima

Funcionalidades obrigatórias: Blindagem eletromagnética para redução de ruídos indesejados. Filtro anti-pop integrado ao microfone

Sistema de montagem tipo yoke com suporte fixo para ajuste de ângulo

Alta rejeição de ruído proveniente de fontes fora do eixo de captação

Aplicações previstas: Gravação de voz em ambientes controlados, transmissões ao vivo, atividades de rádio e podcast, narração e uso geral em estúdios de produção de áudio.

MARCA DE REFERÊNCIA: **SHURE MODELO SM7B** OU ITEM ABSOLUTAMENTE SIMILAR OU SUPERIOR

LOCAIS DE FORNECIMENTO E ENTREGA

Senac Presidente Prudente (PPR)

Av. Manoel Goulart, 2881 Centro Educacional - Presidente Prudente

CEP: 19060-000

Telefone: (18) 3344-4400

CNPJ: 03709814/0023-01

Observações:

1 - A proposta deverá contemplar todos os impostos incidentes, frete e seguro para os locais de cada entrega;

2 - O modelo não poderá estar fora de linha de produção pelo fabricante;

3 - Nos casos de equipamentos elétricos/eletrônicos, todos deverão ter como cabo de energia o modelo padrão brasileiro de tomadas com 3 pinos conforme ABNT NBR 14136:2002;

4 - Prazo de Garantia: Mínimo de 12 meses;

5 - Prazo de Entrega: Até 45 dias a partir do recebimento do pedido de compras;

6 - Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias a partir do recebimento e conferência do produto;

7 - Os equipamentos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos, devidamente acondicionados em suas embalagens originais.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEE 2025000058

(Papel timbrado da Empresa Proponente)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nº 00000/2025

Declaração indicando o representante no Estado de São Paulo autorizado a prestar serviço de assistência técnica, informando o endereço, telefone, e-mail para contato durante e após o período de garantia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Identificação do representante da empresa.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br